

## **DECRETO Nº 12.195, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.888.474,31 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.888.474,31 (dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903978 10010000	2.500.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 10010000	-	2.000.000,00
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 10010000	-	500.000,00
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	23.940,00	-
2021 20 2001 04 121 0229 3100 33903999 10010000	-	23.940,00
2021 20 2005 04 122 0204 2531 33904099 10010000	6.830,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2284 33903021 10010000	-	6.830,00
2021 20 2005 04 122 0204 2531 33904099 10010000	10.500,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2157 33903699 10010000	-	5.933,33
2021 20 2005 04 122 0204 2157 33909299 10010000	-	4.566,67
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901101 10010000	41.764,60	-
2021 20 2001 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	41.764,60
2021 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 10010010	2.361,02	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 10010010	-	2.361,02
2021 22 2201 23 695 0209 2676 33903999 10010010	12.609,85	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33903023 10010010	-	12.609,85
2021 22 2201 23 695 0209 2676 33903999 10010010	10.000,00	-
2021 22 2201 04 122 0204 2184 33904006 10010010	-	10.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 7020 33903999 11200000	87.746,86	-
2021 20 2012 12 365 0204 2157 33903999 11200000	-	78.222,76
2021 20 2012 12 365 0214 7020 33903999 11200000	-	9.524,10
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33901400 12140000	90,00	-
2021 27 2701 04 122 0204 2209 33909214 12140000	-	90,00

**DECRETO Nº 12.195, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12140000	80.631,98	-
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33903917 12140000	42.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0204 2515 33904899 12140000	70.000,00	-
2021 27 2701 10 301 0129 2216 33903036 12140000	-	192.631,98
<b>TOTAL</b>	<b>2.888.474,31</b>	<b>2.888.474,31</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11200000 = Salário Educação

12140000 = Transferências do SUS – Bloco de Custeio

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2021.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica*

**JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA**  
*Secretário de Administração*

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
*Secretário Executivo de Gestão Educacional*

**FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO**  
*Presidente da Fundação de Turismo  
de Angra dos Reis*

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto*